



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 807 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ACORDO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº. 766 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, NO VALOR DE R\$ 5.969,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), DESTINADOS A ATENDER O PAGAMENTO DO REFERIDO PARCELAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a realizar amortização de débito junto à Procuradoria Geral do Estado, inscrito em dívida ativa.

Art. 2º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial na valor de R\$ 5.969,50 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

040.0.2 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

843 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

0040 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA

2124 - AMORTIZAÇÃO DE DÍV.ATIVA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEMA

4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual..... R\$ 5.969,50



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R\$ 5.969,50

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

040.0.2 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0040 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA

2016 – MANTER AS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR.....R\$ 5.969,50

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.969,50

Art. 4º - A presente propositura ampara-se no Inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da redução da dotação orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal